

LEI Nº 5837
(10 DE ABRIL DE 2023)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A CRIAÇÃO DA "PATRULHA CANINA" NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR SOARES VICENTE,
Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação da "Patrulha Canina" no Município de Caieiras, como instrumento de atuação na proteção, prevenção, monitoramento e patrulhamento ostensivo e preventivo, para coibir e reprimir a prática do crime de maus-tratos contra os animais.

Art. 2º. A atuação e coordenação da "Patrulha Canina" no serão realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, por meio da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. O patrulhamento visa garantir a efetividade das Leis Federais, Estaduais e Municipais de combate aos maus-tratos contra os animais.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, por meio da Guarda Civil Municipal, poderá mediante articulação com órgãos do Governo do Estado e Poder Judiciário, definir atos complementares que garantam a execução das ações da "Patrulha Canina" no âmbito do Município de Caieiras.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 036/2023 de autoria dos Vereadores Wladimir Panelli "Dr. Panelli" e Josie Cristine Aranha Dártora "Prô Josie", nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.837, de 10 de abril de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 28 de abril de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 02 de maio de 2023.

Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Dr. Gabriel de Oliveira Infante

Analista Legislativo